

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

58915

FICHA

1

IMÓVEL - Prédio à rua Senador Nabuco nº 336, distrito do Andaraí, e respectivo terreno que mede 2,00m de frente, 15,00m nos fundos, por 76,00m à direita e 35,00m por uma linha paralela a lateral direita; 13,00m por uma 2ª linha paralela avançando para a esquerda, paralela ao alinhamento da rua, 41,00m por uma 3ª linha perpendicular a anterior, confrontando à direita com terreno do Espólio de Albino I. da Silva, à esquerda com o nº 336-A, de Alírio Correa, e terreno do Caminho do Nabuco, de Alberto Lopes Antonio H. Marques. (C.L. 08159-6 - Insc. 0.145.136-8).

PROPRIETÁRIO - Mário Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, ID nº 2.164.079-2, expedida pelo IFP em 6.11.2000, CIC nº 226.239.577-20, residente n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-AE, fls.22 nº 26202 d/cartório.

R-1-COMPRA - 1- MANOEL RODRIGUES, português, aposentado, portador da carteira de identidade nº W624598-E, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.790.187-49, e sua mulher DINORATH LIRA MARTINS, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 04.400.224-4, expedida pelo IFP, em 16/01/1979, inscrita no CPF/MF sob o nº 541.271.657-15, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, e 2- ANTONIO LIRA MARTINS, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 05.494.659-5, expedida pelo IFP, em 09/09/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.261.287-72, todos residentes e domiciliados nesta cidade, compraram o imóvel de MARIO FERREIRA, solteiro, maior, conforme certidão da escritura de 26/06/2000 do 23º Ofício, livro ST-563 fls.8, prenotada sob o nº 277008 em 30.10.2009, pelo valor de R\$20.000,00, tendo o valor fiscal para efeitos de ITBI de R\$77.246,60. Imposto de transmissão, guia nº 654352, de 11/05/2000. Rio, 23/12/2009. O Oficial. *Em. [assinatura]*

R-2-COMPRA - DURANOS GOMES DA SILVA, brasileiro, porteiro de edifício, ascensorista e garagista, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 096184742, expedida pelo IFP/RJ, em 17/07/1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.437.487-50, residente e domiciliado nesta cidade, comprou o imóvel de 1- ANTONIO LIRA MARTINS, solteiro, maior, e 2- DINORATH LIRA MARTINS, é seu marido MANOEL RODRIGUES, todos acima qualificados, conforme instrumento particular de 08/12/2010,

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3484K-MELSN-56Q7N-BFHLF>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
58915

FICHA
1
VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3484K-MELSN-56Q7N-BFHLF>

prenotado sob o nº 288989 em 13.06.2011, e anexo, pelo valor de R\$70.000,00, sendo parte paga com recursos do FGTS. Imposto de transmissão, guia nº 1542600, de 18/03/2011. Rio, 20/07/2011. O Oficial. *Car. Subst. Paulo Augusto de Souza*

R-3-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - o adquirente do R-2, deram o imóvel em alienação fiduciária à Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, DF, e filial nesta cidade, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme o citado instrumento particular de 08.12.2010, prenotado sob o nº 288989 em 13.06.2011, e anexo, garantindo dívida de R\$53.000,00, sujeita a correção monetária na forma do título, a ser paga em 300 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 08.01.2011, no valor de R\$394,34, aos juros à taxa nominal de 4,5000% a.a. e taxa efetiva de 4,5941% a.a., elevados de juros remuneratórios calculados pelo método de juros compostos, com capitalização mensal a mesma taxa de juros acima, juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e multa moratória de 2% nos termos da legislação vigente na impontualidade, sendo dado o valor da garantia fiduciária de R\$71.100,00, e demais cláusulas do título. Rio, 20.07.2011 O Oficial. *Car. Subst. Paulo Augusto de Souza*

AV-4-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - nos termos do Ofício nº 2193/2019 de 10/09/2019, da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 344210 em 12/09/2019, assinado eletronicamente pela Gerente Priscila Azevedo Ciannella, por solicitação da credora (fiduciária) fôí o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico. EDDF 61692 EPT. Rio, 27/11/2019. O Oficial. *Car. Subst.*

AV-5-CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) DA AV-4 - nos termos do Ofício nº 950-C/2021 - SIALF - GIGAD/RJ da Caixa Econômica Federal, de 14/06/2022, prenotado sob o nº 363286 em 27/06/2022, assinado digitalmente por Leni Franco Dias, Supervisor de Filial, em virtude de autorização dada pela credora, fica cancelada a

CONTINUA NA FICHA Nº 2



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA
58915

FICHA
02

constituição em mora do devedor (fiduciante) objeto da AV-4. Selo de fiscalização eletrônico EEAk 05378 SXC. Rio, 14/07/2022. O Oficial. *Marize do N. Gonçalves*
Esc. Substituta - Mat. 0471097

AV-6-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - nos termos do Ofício nº 248679/2022 - CESAV/BU de 17.03.2022, da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 361257 em 17.03.2022, assinado pela Gerente Ana Raquel dos Santos D'Angieri, por solicitação da credora (fiduciária) foi o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EEDX 90410 JOP. Rio, 11/10/2022. O Oficial. *Marize do N. Gonçalves*
Esc. Substituta - Mat. 0471097

AV-7-58915-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - nos termos do Ofício nº 248679/2022 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, de 09.01.2023, prenotado sob o nº 367628 em 11.01.2023, assinado eletronicamente pelo Gerente, Milton Fontana, e instrumento particular de 20.12.2022, instruídos com documentação de que o devedor fiduciante não atendeu à intimação para pagar a dívida objeto do R-3, e com o comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão pago pela guia nº 2526361, de 16.12.2022, fica consolidada à Caixa Econômica Federal, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, devendo a mesma promover público leilão do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (Artigo 27 da Lei 9514, de 20.11.1997). Tendo o imóvel o valor fiscal para efeitos de ITBI R\$136.128,72. Selo de fiscalização eletrônico EELN 28040 RTJ. Rio, 17/03/2023. O Oficial. *Marize do N. Gonçalves*
Esc. Substituta - Mat. 0471097

AV-8-58915-CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO R-3 - nos termos do Ofício nº 248679/2022 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, de 09.01.2023, prenotado sob o nº 367628 em 11.01.2023, assinado eletronicamente pelo Gerente, Milton Fontana, e instrumento particular de 20.12.2022, em

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3484K-MELSN-56Q7N-BFHLF>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
58915

FICHA
02
VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3484K-MELSN-56Q7N-BFHLF>

virtude de autorização dada pelo credor, e em face da consolidação da propriedade objeto da AV-7, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-3. Selo de fiscalização eletrônico EELN 28041 HVA. Rio, 17/03/2023. O Oficial.

Marize de N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 047997

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: **R\$134,74**

Busca efetuada em: 24/03/2023
Rio de Janeiro, 27/03/2023

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EELN 30844 TMC



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>